



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 4400000054.000705/2024-99

1. DO OBJETO

- 1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta da prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE UNICO					
Item	Codigo E-fisco	Descrição	Qtde Diária	Valor do Quarto	Valor Total
1	427442-3	Serviço de hospedagem - em pousada, apartamento triplo, com café da manhã.	15	285,00	4.275,00
Valor Total :				4.275,00	

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade do serviço de hospedagem, a fim de atender a Secretaria da Mulher de Pernambuco no desempenho de suas atribuições funcionais no fomento das políticas de Trabalho e Renda, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. A contratação está pautada no Decreto 42.110/15 que regula a SecMulher-PE, uma vez que o artesanato é considerado um instrumento estratégico de desenvolvimento regional, alcançando parcelas significativas da população, em especial, a feminina.

É importante destacar que Pernambuco possui um grande potencial turístico, o que proporciona um fluxo positivo dessa atividade para o desenvolvimento das mulheres na região. O artesanato pode se tornar um produto competitivo em relação aos similares industrializados por agregar valores positivos de comercialização, a exemplo da personalização de suas peças, bem como dos aspectos artísticos e culturais intrínsecos à sua produção, características desejáveis pelos consumidores mais qualificados economicamente.

A Feira Nacional de Negócios de Artesanato (Fenearte), promovida pelo Governo do estado, tem como objetivo valorizar e difundir os saberes tradicionais, estimular o potencial de crescimento dos artesãos e artesãs, funcionando como importante elemento estruturador da rede do artesanato no âmbito local. Em 2024, a Fenearte será realizada no período de 02 a 15 de Julho, considerando o dia de montagem e desmontagem.

Nesse sentido, a SecMulher-PE, no campo do trabalho e da geração de renda focados na efetivação da autonomia econômica das mulheres, tem apoiado organizações de artesãs do estado de Pernambuco por meio da oferta de espaços de formação, exposição e comercialização de seus produtos na Fenearte.

Com base nisso, a Secretaria da Mulher, por meio de seu estande institucional, proporciona que as Associações/Cooperativas e/ou grupo de mulheres artesãs de Pernambuco, possam participar da FENEARTE, após a realização de inscrição, avaliação e seleção de produtos.

Os grupos/associações ou cooperativas selecionados enviarão 01 (uma) mulher artesã para participar do período da feira, a qual necessita de local para dormir e se alimentar, demonstrando a necessidade da presente contratação. Assim, a contratação do serviço de hospedagem mostra-se necessário para dar suporte às artesãs que saem das mais diversas cidades pernambucanas para realizar sua participação, sendo a hospedagem a garantia de que as artesãs dos locais mais distantes da capital possam efetivamente ter acesso à sua participação.

3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos a partir da quantidade de vagas disponíveis para as artesãs em 2024, bem como da execução de atividades voltadas para a realização da Fenearte em anos anteriores, considerando o total de dias da feira e o espaço delimitado para exposição. Por isso, buscamos contemplar os 26 (vinte e seis) grupos de mulheres que irão expor nos estandes institucionais. As associações/grupos que foram selecionadas através de edital e processo de curadoria, enviará apenas 01 (uma) representante para expor e vender os produtos. A SecMulher-PE fornece apenas 01 (uma) vaga por grupo/associação selecionado, sendo a responsabilidade do grupo/associação decidir quem será a representante, com isso haverá 26 mulheres artesãs participantes do estande institucional da SecMulher-PE.

Vale salientar que, ao longo de suas 23 (vinte e três) edições, o Estande da Fenearte Mulher alcançou um quantitativo crescente no número de inscrições por parte das Associações/Cooperativas e/ou grupo de mulheres artesãs de Pernambuco, podendo-se destacar o histórico abaixo:

ANO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL
2023	24 GRUPOS	54.735,00
2022	23 GRUPOS	54.442,99
2021	20 GRUPOS	37.580,00
2020	Não houve devido a pandemia de Covid-19.	
2019	21 GRUPOS	44.436,67

A realização da XXIV FENEARTE requer uma sistemática própria, que inclui hospedagem e apoio necessário para as mulheres que estarão expondo seus produtos durante os 14 dias do evento, assim como dias antes e após o término da feira.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.2 Além da descrição apresentada no quadro do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação do serviço de hospedaem, deve-se observar as seguintes especificações:

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O item do Lote 1, deste Termo de Referência, para a prestação do serviço de hospedagem, deve seguir rigorosamente a descrição, observando as seguintes especificações:

3.2.1 O serviço será prestado no raio de 01 quilômetro do Centro de Convenções de Olinda, pois este é o local de relização da XXIV FENEARTE, para facilitar a mobilidade das artesãs ao espaço, como também, a possibilidade de logística e reposição de mercadoria no estande, pois as mercadorias ficam com as artesãs no local da hospedagem.

3.2.2 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da emissão da ordem de serviço.

3.2.3 Descrição do serviço a ser prestado pela empresa contratada:

Cód E-fisco 427442-3 Hospedagem: A hospedagem em quarto triplo com café da manhã será direcionada para as artesãs oriundas do Interior do estado de Pernambuco que estarão no estande da SecMulher-PE durante a realização da Fenearte.

A empresa contratará: hotel e/ou pousada, com disponibilidade de quarto triplo ou quádruplo, com café da manhã incluso para: 13 (treze) artesãs que estarão no estande institucional com as diárias de 01/07/2024 ao dia 16/07/2024.

Ficarão hospedadas artesãs de 26 associações/grupos selecionados, divididos/as e 02 grupos:

- Grupo 1 (01 a 09 de julho): 13 representantes das associações/grupos selecionados.
- Grupo 2 (09 a 16 de julho): 13 representantes das associações/grupos selecionados.

Detalhamento da quantidade de quartos:

- De 01 a 09/07, serão necessários 04 (quatro) quartos triplos, pois haverá 10 artesãs do interior de Penambuco, pertencentes ao Grupo 1.
- De 09 a 16/07, serão necessários 04 (quatro) quartos triplos, pois haverá 10 artesãs do interior de Penambuco, pertencentes ao Grupo 2.
- No dia 08/07, haverá a chegada do Grupo 2, de modo que o hotel/pousada necessitará disponibilizar 06 (seis) quartos triplos nesta data.

Exemplificando no quadro abaixo:

DATA	HORARIO	QUARTO TRIPLO	QTD ARTESÃS
01 a 09 de julho	Dia 02: a partir de 13h dia 09: até 11h (saída)	04	10
Pernoite dia 08/09	Saída dia 09 até as 09h.	06	16
08 a 16 de julho	Dia 08: a partir de 13h dia 15: até 11h (saída)	04	10

3.2.4 Horário da prestação de serviço: A diária deverá iniciar a partir do dia 01/07/2024, após às 13h00 e encerrar dia 16/07/2024, até às 11h00, resultando num total de 14 diárias para cada quarto.

3.2.5 Cronograma de realização dos serviços: de 01 a 16 de julho de 2024.

3.2.6 As datas de início e fim das diárias justificam-se pelo fato de que as artesãs que vêm do interior do estado precisam chegar um dia antes do início da feira, e retornar na manhã seguinte ao término do evento.

3.2.7 O hotel ou pousada deverá possuir CNPJ ativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo

Fonte de Recurso: 0500
Natureza da despesa: 3.3.90
Programa de trabalho: 14.334.0388.3930.2565
Unidade Orçamentária (UO): 00125
Unidade Gestora Controladora (UGC): 110700
Unidade Gestora Executora (UGE): 110701

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFICIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7 DA NOTA DE EMPENHO ACOMPANHADA DE ORDEM DE SERVIÇO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A contratação decorrente desta licitação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

À SecMulher-PE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços;

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

Acompanhar e fiscalizar a execução da CONTRATA, por fiscal do Termo de Referência especialmente designado para este fim, nos termos do art. 95 da Lei 14.133;

Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;

Comunicar à CONTRATADA, através de notificação fundamentada, a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função;

Fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pelo Operador/Contratado;

Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

Adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

Compartilhar com o Operador/Contratado as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto do Termo de Referência e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;

Definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;

Comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pelo Operador;

Providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com o Operador/Contratado, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do serviço;

Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;

Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;

Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser executado;

Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

Substituir funcionários cuja conduta seja inadequada, após notificação fundamentada por escrito pela CONTRATANTE, inclusive o preposto, no prazo máximo de 01 (um) dia útil;

Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pelo Controlador/Contratante;

Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados e os padrões técnicos mínimos exigidos pelo Controlador/Contratante;

Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do Termo de Referência ou a contratante está exposto;

Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio Titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao Controlador/Contratante, mediante solicitação;

Permitir a realização de auditorias do Controlador/Contratante e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

Apresentar ao Controlador/Contratante, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pelo Controlador/Contratante e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

Comunicar formalmente e de imediato ao Controlador/Contratante a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Controlador/Contratante, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do objeto;

Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;

Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços contratados;

Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades do objeto, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

Responsabilizar-se por prejuízos causados ao Controlador/Contratante em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Controlador/Contratante;

Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do Termo de Referência ou após a satisfação da finalidade pretendida;

Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados;

Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela oferta de quartos triplos com café da manhã de 02 a 15 de julho de 2024, observando-se que no dia 08 de julho haverá a necessidade de disponibilizar mais quartos.

Garantir condições de higiene, saúde, iluminação e segurança do hotel/pousada, com portaria disponível para receber as mulheres que cheguem ao final da feira, após às 22h00;

Garantir condições de acessibilidade, conforto, banheiro privativo, ar-condicionado, televisão e demais condições necessárias a receber mulheres, algumas idosas.

7.5 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.5.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão Detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021;

8.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de ligações telefônicas, envio de e-mails e de forma presencial, sem prejuízo de outros meios disponíveis;

8.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte Endereço: Cais do Apolo, nº 222, 4º andar, Bairro do Recife, Recife/PE. Edf. Porto Digital.

8.5 A Gestão do Termo de Referência ficará a cargo da Gerência de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero- GERAL da SecMulher-PE.

8.6 A Fiscalização do Termo de Referência ficará a cargo da Assessoria de Gerência de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero- GERAL da Secretaria da Mulher.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

9.2 A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

10.1 SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

10.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a publicação do Termo de Referência serão previstas no Edital do presente certame

10.2 SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

10.2.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da execução do Termo de Referência estão devidamente consignadas no Edital do presente no certame.

ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de proposta
Anexo B – Cronograma de execução dos serviços

Recife, 27 de junho de 2024.

Ayna Miranda
Gerente de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)
(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À

SECRETARIA DA MULHER DO ESTADO

PROCESSO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº /

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

LOTE UNICO					
Item	Codigo E-fisco	Descrição	Qtde Diária	Valor do Quarto	Valor Total
1	427442-3	Serviço de hospedagem - em pousada, apartamento triplo, com café da manhã.	15		
Valor Total :					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ().

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recife, de de 2024.

Assinatura
Cargo

ANEXO B

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão obedecer ao calendário da direção do evento consoante cronograma abaixo:

Item	Serviço	Prazo
1	Hospedagem em quarto triplo com café da manhã	De 01 a 16/07/2024

A execução do serviço será objeto de acompanhamento, supervisão e avaliação pela equipe técnica da SecMulher-PE.

Ayna Miranda
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Ayna Miranda**, em 27/06/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52462130** e o código CRC **E11F854D**.